



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 342, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o memorando eletrônico nº 20/2020 – DPROQ,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **ELAINE CRISTINA RODRIGUES GESTEIRA** para exercer o encargo de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente - REMSA, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para o período de 03.08.2020 a 02.08.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, positioned above the printed name of the rector.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 343, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 19/2020 – CONGRE-CCO,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ALEXANDRE ERNESTO SILVA** como presidente da Câmara de Extensão do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, pelo período de 07.08.2020 a 04.10.2020.

Art. 2º **Nomear** a professora **MARIANE CRISTINA SCHNITZLER VILLAR** como representante da Câmara de Gestão na Congregação do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, pelo período de 07.08.2020 a 11.07.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 344, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o memorando eletrônico nº 203/2020 – CCO,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **TARCÍSIO LAERTE GONTIJO** como representante docente do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Centro-Oeste Dona Lindu no Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei, no período de 07.08.2020 a 06.08.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 345, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o memorando eletrônico nº 272/2020 - SECOP,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a nomeação de **LUCIANA MASSAMI INOUE**, feita por meio da Portaria/Reitoria nº 303, de 09.07.2020, publicada no DOU de 10.07.2020, seção 2, página 35, tendo em vista o disposto na Nota nº 00095/2020/PF-UFSJ/PFUFSJ/PGF/AGU, que ratifica o disposto no Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) SEI Nº 10970/2020/ME, de 14/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 346, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do Processo nº 23122.007456/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores relacionados para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de São João del-Rei, pelo período de 13.08.2020 a 12.08.2022:

Representantes de cada campus:

- José Augusto Ferreira Perez Villar (CCO)
- Samuel Petraccone Caixeta (CSL)

Representantes Gerais:

- Guilherme Gomes da Silva
- Marcos Tomio Kakitani

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 347, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Resolução/CONSU nº 032, de 7 de outubro de 2016;
- o memorando eletrônico nº 146/2020 – PROGP;
- a Mensagem nº 031/2020/UFSJ, de 10 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os representantes relacionados para comporem a Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal de São João del-Rei (CEUA-UFSJ), pelo período de 14.08.2020 a 13.08.2022:

Representante titular de sociedade protetora de animais:

GRASIELLY RAMOS DE MELO

Representante suplente de sociedade protetora de animais:

PAULO EDUARDO RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, representing the name Marcelo Pereira de Andrade.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 348, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 205/2020 - PROGP,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE GUERRA** como Fiscal Técnico para acompanhar o andamento do Contrato nº 082/2017, firmado com a empresa Máxima Serviços e Obras Eireli, no período de sua vigência, em substituição à servidora Simone Braga Dixini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 349, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Resolução/CONSU nº 025, de 8 de agosto de 2016;
- o memorando eletrônico nº 2/2020 – COETI;
- o memorando eletrônico nº 3/2020 – COETI;
- a Mensagem nº 032/2020/UFSJ, de 10 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir** o servidor relacionado para compor a Comissão de Ética da Universidade Federal de São João del-Rei (COETI-UFSJ), pelo período de 21.08.2020 a 20.08.2021:

- **ROGÉRIO ANTÔNIO PICOLI** (DFIME/CDB) - Segundo Docente Titular.

Art. 2º **Nomear** os servidores relacionados para comporem a Comissão de Ética da Universidade Federal de São João del-Rei (COETI-UFSJ), pelo período de 21.08.2020 a 20.08.2022:

- **LUIZ CARLOS FERNANDES** (DECED/CDB) - Técnico Titular;
- **VANESSA CORTES** (Enfermagem/CCO) - Primeiro Docente Suplente;
- **WASHINGTON AZEVEDO** (DEALI/CSL) - Segundo Docente Suplente;
- **MARISTELA SERRA PEDRA BRANCA** (DICON/CAP) - Técnica Suplente;
- **EDSON DIAS** (DCNAT/CDB) - representante da COETI no Campus Dom Bosco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 350, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 79/2020 – SOCES,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os conselheiros **AMARIDO DE SÁ ROCHA** (discente), **FERNANDO PACHECO CORTEZ** (docente), **GERALDO MÁRCIO SILVA** (técnico administrativo), **GISELE CRISTINA RABELO SILVA** (docente), **LUCAS EDUARDO SILVEIRA DIANA** (discente) e **REIMAR DE OLIVEIRA LOURENÇO** (docente) para comporem Comissão *Ad Hoc* do Conselho Universitário para estudo de uma normativa para os processos de desvinculação discente, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 351, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 80/2020 - SOCES,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os conselheiros relacionados para comporem a Comissão *Ad Hoc* do Conselho Universitário (CONSU) para estudar as normas de funcionamento da Reforma Administrativa e Acadêmica da UFSJ, pelo período de 90 (noventa) dias:

- **ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO** (Presidente e Vice-reitora)
- **MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS** (docente)
- **LUCAS RESENDE AARÃO** (técnico-administrativo)
- **LUCAS FERNANDES LOPES** (discente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 352, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 23122.010976/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** nos termos do § 12º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; c/c § 4º do artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019, § 2º, inciso V, alínea C, item 6 do artigo 77 da Lei nº 8.213/1990, todos com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 - DOU de 13.11.2019, pensão civil a **MARIA DAS DORES TEIXEIRA**, beneficiária do instituidor **RAIMUNDO JOSÉ MENDONÇA**, servidor aposentado, em virtude de seu óbito em 17.06.2020.

Art. 2º Os efeitos da presente concessão retroagem à data do falecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 353, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **DIOGO ANTÔNIO BLOES CHAGAS**, representante do Departamento de Psicologia, para compor o Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da Universidade Federal de São João del-Rei, em substituição a servidora Larissa Medeiros Marinho dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 354, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- o memorando eletrônico nº 45/2020 – DIDEP;
- o memorando eletrônico nº 65/2020 – PPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA SUELLY DO NASCIMENTO CHAVES** no período de 17 a 22 de agosto de 2020 e o servidor **CLÁUDIO WAGNER MORAIS** no período de 23 a 28 de agosto de 2020 para substituírem a servidora Cristiane Aparecida da Silva no cargo de Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DIDEP, em decorrência de seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º **Designar** a servidora **PHOLIANA ALMEIDA** para substituir a servidora Karoline Lovatto Serpa no encargo de Chefe do Setor de Convênios e Apoio a Projetos, no período de 08.08.2020 a 06.10.2020, em decorrência de seu afastamento por motivo de licença maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 355, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 81/2020 - SOCES,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os conselheiros relacionados para comporem a Comissão para estudar a situação financeira e contábil da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF):

- **LUCAS RESENDE AARÃO** (CONSU);
- **MARCO ANTÔNIO SCHIAVON** (CONEP) e
- **LUÍS FERNANDO SOARES** (CONDI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 356, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º **Reintegrar** as acadêmicas relacionadas ao quadro de discentes da Universidade Federal de São João del-Rei, desvinculadas através da Portaria/Reitoria nº 626, de 5 de dezembro de 2019:

CURSO	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO Nº
0220	102200075	Georgia Priscilla Silva Souza	23122.024984/2019-51
0035	150350027	Thaís Fernanda Silva M. de Souza	23122.000129/2020-99
0230	112300063	Mariana Norberta Pereira Silva	23122.027242/2019-88

Art. 2º **Reintegrar** a acadêmica relacionada ao quadro de discentes da Universidade Federal de São João del-Rei, desvinculada através da Portaria/Reitoria nº 068, de 18 de fevereiro de 2020:

CURSO	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO Nº
0615	166150001	Leila Isabel Bonfim Fernandes Lima	23122.002379/2020-63

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 357, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 46/2020 – DCEFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido e a partir de 13.08.2020, o professor **ALESSANDRO DE OLIVEIRA** do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, positioned above the printed name of the rector.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 358, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 23122.011670/2020-22,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO**, lotado no Departamento de Geociências, licença remunerada durante o período de 15.08.2020 a 15.11.2020, em virtude de sua candidatura a cargo eletivo, nos termos do artigo 86, parágrafo 2º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Em caso de desistência da candidatura, o servidor deverá realizar nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, a devida comunicação à chefia imediata, por escrito, instruindo-a com cópia do registro do respectivo cancelamento ou do requerimento de desistência, ficando obrigado, neste caso, a retornar de imediato ao serviço, sob as penas da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 359, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 23122.011673/2020-66,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **CARLOS ALBERTO RAPOSO DA CUNHA**, lotado na Coordenação do Curso de Graduação em Matemática, licença remunerada durante o período de 15.08.2020 a 15.11.2020, em virtude de sua candidatura a cargo eletivo, nos termos do artigo 86, parágrafo 2º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Em caso de desistência da candidatura, o servidor deverá realizar nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, a devida comunicação à chefia imediata, por escrito, instruindo-a com cópia do registro do respectivo cancelamento ou do requerimento de desistência, ficando obrigado, neste caso, a retornar de imediato ao serviço, sob as penas da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 360, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 23122.011439/2020-39,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **FRANCISCO EDUARDO CÉSAR DE PAULA**, lotado no Setor de Fiscalização de Obras, licença remunerada durante o período de 15.08.2020 a 15.11.2020, em virtude de sua candidatura a cargo eletivo, nos termos do artigo 86, parágrafo 2º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Em caso de desistência da candidatura, o servidor deverá realizar nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, a devida comunicação à chefia imediata, por escrito, instruindo-a com cópia do registro do respectivo cancelamento ou do requerimento de desistência, ficando obrigado, neste caso, a retornar de imediato ao serviço, sob as penas da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 361, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 23122.011674/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **GABRIEL CÉSAR DE SOUSA SANTOS**, lotado no Setor de Apoio Logístico, licença remunerada durante o período de 15.08.2020 a 15.11.2020, em virtude de sua candidatura a cargo eletivo, nos termos do artigo 86, parágrafo 2º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Em caso de desistência da candidatura, o servidor deverá realizar nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, a devida comunicação à chefia imediata, por escrito, instruindo-a com cópia do registro do respectivo cancelamento ou do requerimento de desistência, ficando obrigado, neste caso, a retornar de imediato ao serviço, sob as penas da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 362, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a solicitação da professora Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro através de mensagem eletrônica data de 12.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores relacionados, sob presidência da primeira, comporem o Subcomitê de Biossegurança do Campus Dom Bosco da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por um período de dois anos:

- **ANA PAULA MADUREIRA** (DEPEB) – Professora;
- **RAQUEL ALVES COSTA** (DCNAT) – Professora;
- **NATHÁLIA NASCIMENTO VASCONCELOS** (DEMED) - Técnica de Laboratório;
- **IONARA ALVES DA SILVA** (DCNAT) - Bióloga.

Art. 2º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Dom Bosco da UFSJ é consultivo e tem as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o regimento interno deste subcomitê;
- II. Avaliar os espaços físicos do campus e sugerir adequações necessárias para a segurança de sua comunidade;
- III. Promover ações de treinamento continuado em biossegurança de todos os membros de sua comunidade;
- IV. Contribuir para a adequação da UFSJ à Política Nacional de Biossegurança de acordo com a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005.

Art. 3º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Dom Bosco da UFSJ deverá ter como prioritárias as ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, enquanto perdurar a crise pandêmica, tendo as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e sugerir ações sanitárias que possibilitem o retorno as atividades acadêmicas e administrativas de forma segura, respeitadas as particularidades do Campus Dom Bosco;
- II. Promover a adequação dos espaços físicos e sinalização adequada para o uso dos espaços do Campus Dom Bosco da UFSJ;



Universidade Federal
de São João del-Rei

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 362, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

- III. Propor a implantação das adequações físicas e medidas sanitárias de enfrentamento à COVID19;
- IV. Promover ações de treinamento continuado, de todos os membros de sua comunidade, sobre as condutas sanitárias em relação à COVID19.

Parágrafo Único. Todas as ações apresentadas no Art. 3º deverão ser apresentadas e aprovadas, previamente, pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 363, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a solicitação da professora Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro através de mensagem eletrônica data de 12.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores relacionados, sob presidência do primeiro, comporem o Subcomitê de Biossegurança do Campus Santo Antônio da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por um período de dois anos:

- **CARLOS REINALDO CAMPOS CORREA** - Segurança do trabalho
- **MURILO CESAR RABELO SOARES** - Segurança do trabalho
- **LÁZARO PEREIRA TITO** (DEMEP) - Técnico de Laboratório
- **GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA** - Técnico Meio Ambiente.

Art. 2º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Santo Antônio da UFSJ é consultivo e tem as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o regimento interno deste subcomitê;
- II. Avaliar os espaços físicos do campus e sugerir adequações necessárias para a segurança de sua comunidade;
- III. Promover ações de treinamento continuado em biossegurança de todos os membros de sua comunidade;
- IV. Contribuir para a adequação da UFSJ à Política Nacional de Biossegurança de acordo com a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005.

Art. 3º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Santo Antônio da UFSJ deverá ter como prioritárias as ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, enquanto perdurar a crise pandêmica, tendo as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e sugerir ações sanitárias que possibilitem o retorno as atividades acadêmicas e administrativas de forma segura, respeitadas as particularidades do Campus Santo Antônio;



Universidade Federal
de São João del-Rei

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 363, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

- II. Promover a adequação dos espaços físicos e sinalização adequada para o uso dos espaços do Campus Santo Antônio da UFSJ;
- III. Propor a implantação das adequações físicas e medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19;
- IV. Promover ações de treinamento continuado, de todos os membros de sua comunidade, sobre as condutas sanitárias em relação à COVID19.

Parágrafo Único. Todas as ações apresentadas no Art. 3º deverão ser apresentadas e aprovadas, previamente, pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 364, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a solicitação da professora Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro através de mensagem eletrônica data de 12.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores relacionados, sob presidência da primeira, comporem o Subcomitê de Biossegurança do Campus Tancredo de Almeida Neves da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por um período de dois anos:

- **ANNA SOPHIA BARBOSA BARACHO** (DAUAP) – Professora
- **EMERSON ZUMPICHIATTI ARRUDA** (DEZOO) – Professor.

Art. 2º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Tancredo de Almeida Neves da UFSJ é consultivo e tem as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o regimento interno deste subcomitê;
- II. Avaliar os espaços físicos do campus e sugerir adequações necessárias para a segurança de sua comunidade;
- III. Promover ações de treinamento continuado em biossegurança de todos os membros de sua comunidade;
- IV. Contribuir para a adequação da UFSJ à Política Nacional de Biossegurança de acordo com a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005.

Art. 3º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Tancredo de Almeida Neves da UFSJ deverá ter como prioritárias as ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, enquanto perdurar a crise pandêmica, tendo as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e sugerir ações sanitárias que possibilitem o retorno as atividades acadêmicas e administrativas de forma segura, respeitadas as particularidades do Campus Tancredo de Almeida Neves;
- II. Promover a adequação dos espaços físicos e sinalização adequada para o uso dos espaços do Campus Tancredo de Almeida Neves da UFSJ;



Universidade Federal
de São João del-Rei

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 364, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

- III. Propor a implantação das adequações físicas e medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19;
- IV. Promover ações de treinamento continuado, de todos os membros de sua comunidade, sobre as condutas sanitárias em relação à COVID19.

Parágrafo Único. Todas as ações apresentadas no Art. 3º deverão ser apresentadas e aprovadas, previamente, pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 365, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a solicitação da professora Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro através de mensagem eletrônica data de 12.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores relacionados, sob presidência do primeiro, comporem o Subcomitê de Biossegurança do Campus Alto Paraopeba da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por um período de dois anos:

- DANIELA LEITE FABRINO
- RAFAEL MAFRA DE PAULA DIAS
- JOSÉ CARLOS DE MAGALHÃES
- ANTONIO HELVÉCIO TÓTOLA
- ALEXANDRE BÔSCARO FRANÇA
- GUILHERME GOMES DA SILVA
- MARIANA ARRUDA PEREIRA
- ERIVELTO LUÍS DE SOUZA
- LETÍCIA RIBEIRO DE PAIVA
- MARCELO LUIS ALVES
- FLAVIANA PENA NATIVIDADE
- WESLEY SANTIAGO DA SILVA
- FÁBIO OLIVEIRA DE PAULA.

Art. 2º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Alto Paraopeba da UFSJ é consultivo e tem as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o regimento interno deste subcomitê;
- II. Avaliar os espaços físicos do campus e sugerir adequações necessárias para a segurança de sua comunidade;
- III. Promover ações de treinamento continuado em biossegurança de todos os membros de sua comunidade;
- IV. Contribuir para a adequação da UFSJ à Política Nacional de Biossegurança de acordo com a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005.



Universidade Federal
de São João del-Rei

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 365, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Art. 3º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Alto Paraopeba da UFSJ deverá ter como prioritárias as ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, enquanto perdurar a crise pandêmica, tendo as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e sugerir ações sanitárias que possibilitem o retorno as atividades acadêmicas e administrativas de forma segura, respeitadas as particularidades do Campus Alto Paraopeba;
- II. Promover a adequação dos espaços físicos e sinalização adequada para o uso dos espaços do Campus Alto Paraopeba da UFSJ;
- III. Propor a implantação das adequações físicas e medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19;
- IV. Promover ações de treinamento continuado, de todos os membros de sua comunidade, sobre as condutas sanitárias em relação à COVID19.

Parágrafo Único. Todas as ações apresentadas no Art. 3º deverão ser apresentadas e aprovadas, previamente, pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 366, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a solicitação da professora Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro através de mensagem eletrônica data de 12.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores relacionados, sob presidência do primeiro, comporem o Subcomitê de Biossegurança do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por um período de dois anos:

- JOSÉ ARIMATÉIA DE ALELUIA JR
- ANDRÉ DE OLIVEIRA BALDONI
- CLARECI SILVA CARDOSO
- DANYELLE ROMANA ALVES RIOS
- FRANK PEREIRA DE ANDRADE
- GUSTAVO MACHADO ROCHA
- KARINA MARJORIE SILVA HERRERA
- MICHAEL ÉDER DE OLIVEIRA
- MARIANE CRISTINA SCHNITZLER
- ALEXSANDRO SOBREIRA GALDINO
- DÉBORA DE OLIVEIRA LOPES
- LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA BARBOSA
- HÉRICA DE LIMA SANTOS
- LUÍS FERNANDO SOARES
- GRAZIELLE APARECIDA SILVA MAIA
- RAFAEL GONÇALVES TEIXEIRA NETO
- ADRIANO GUIMARÃES PARREIRA
- FLÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA
- JOSÉ AUGUSTO FERREIRA PEREZ VILLAR
- ALEXANDRE ERNESTO SILVA
- JAQUELINE MARIA SIQUEIRA FERREIRA

Art. 2º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Centro Oeste Dona Lindu da UFSJ é consultivo e tem as seguintes atribuições:



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 366, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

- I. Elaborar o regimento interno deste subcomitê;
- II. Avaliar os espaços físicos do campus e sugerir adequações necessárias para a segurança de sua comunidade;
- III. Promover ações de treinamento continuado em biossegurança de todos os membros de sua comunidade;
- IV. Contribuir para a adequação da UFSJ à Política Nacional de Biossegurança de acordo com a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005.

Art. 3º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Centro Oeste Dona Lindu da UFSJ deverá ter como prioritárias as ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, enquanto perdurar a crise pandêmica, tendo as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e sugerir ações sanitárias que possibilitem o retorno as atividades acadêmicas e administrativas de forma segura, respeitadas as particularidades do Campus Centro Oeste Dona Lindu;
- II. Promover a adequação dos espaços físicos e sinalização adequada para o uso dos espaços do Campus Centro Oeste Dona Lindu da UFSJ;
- III. Propor a implantação das adequações físicas e medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19;
- IV. Promover ações de treinamento continuado, de todos os membros de sua comunidade, sobre as condutas sanitárias em relação à COVID19.

Parágrafo Único. Todas as ações apresentadas no Art. 3º deverão ser apresentadas e aprovadas, previamente, pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 367, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a solicitação do servidor Alex Vitorino feita através de mensagem eletrônica de 9 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a partir de 30.06.2020, o servidor **ALEX VITORINO** de fiscal dos contratos relacionados:

CT	Empresa	Fiscal
093/2019	Altas Networks e Telecom Ltda	Administrativo
076/2018	Arper Informatica Ltda - EPP	Suplente
095/2019	Telequip Telecomunicações e Equipamentos Ltda	Administrativo
201/2015	Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação	Gestor
042/2017	Blink Tecnologia Sob Medida Ltda	Suplente
081/2018	Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação	Gestor
689/2012	Tecnodados SJDR Ltda - ME	Titular
074/2018	BSI - Brasil Soluções Inteligentes Ltda – ME	Suplente
080/2019	Telequip Telecomunicacoes e Equipamentos Ltda	Administrativo
001/2018	Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda	Titular
042/2017	Blink Tecnologia Sob Medida Ltda	Titular
075/2018	Altas Networks e Telecom Ltda	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
REITOR



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 368, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 7/2020 – PROJU,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **ALEXANDRE FURTADO CORDEIRO** para substituir o servidor Rafael Isaac de Almeida Coelho no cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 27.07.2020 a 31.07.2020, em decorrência de seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 369, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o ofício nº 04/2020 - DCE/UFSJ,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a discente **FRANCIANE PEREIRA GONÇALVES**, como representante discente, para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, representing the name Marcelo Pereira de Andrade.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 370 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a solicitação da professora Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro através de mensagem eletrônica data de 12.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores relacionados, sob presidência do primeiro, comporem o Subcomitê de Biossegurança do Campus Sete Lagoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por um período de dois anos:

- **CRISTIANE ALCANTARA DOS SANTOS**
- **CLEBER JOSÉ DA SILVA**
- **VANESSA CÁSSIA SILVA FONSECA**
- **REGINALDO ARTHUR GLORIA MARCELINO**
- **JOSÉ MAURÍLIO MOREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR**
- **SILVESTRE RODRIGUES**
- **MELISSA MARTINS DE MELLO**
- **CLEVERSON FRAGA DE OLIVEIRA**
- **NATHAN GABRIEL BRITS SANTOS**
- **WASHINGTON AZEVÊDO DA SILVA**
- **KARINA DA SILVA MARTINS RODRIGUES**
- **ANA LUCIA DA SILVA**
- **DEISE APARECIDA DE CASTRO ARAÚJO CARVALHO**
- **SINARA CRISTINA DA SILVA**
- **ANA FLÁVIA NEVES MENDES CASTRO**
- **ANA FLÁVIA DE ABREU**
- **GRAZIELE DA SILVA**

Art. 2º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Sete Lagoas da UFSJ é consultivo e tem as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o regimento interno deste subcomitê;
- II. Avaliar os espaços físicos do campus e sugerir adequações necessárias para a segurança de sua comunidade;
- III. Promover ações de treinamento continuado em biossegurança de todos os membros de sua comunidade;



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 366, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

- IV. Contribuir para a adequação da UFSJ à Política Nacional de Biossegurança de acordo com a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005.

Art. 3º O Subcomitê de Biossegurança do Campus Sete Lagoas da UFSJ deverá ter como prioritárias as ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, enquanto perdurar a crise pandêmica, tendo as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e sugerir ações sanitárias que possibilitem o retorno as atividades acadêmicas e administrativas de forma segura, respeitadas as particularidades do Campus Sete Lagoas;
- II. Promover a adequação dos espaços físicos e sinalização adequada para o uso dos espaços do Campus Sete Lagoas da UFSJ;
- III. Propor a implantação das adequações físicas e medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19;
- IV. Promover ações de treinamento continuado, de todos os membros de sua comunidade, sobre as condutas sanitárias em relação à COVID19.

Parágrafo Único. Todas as ações apresentadas no Art. 3º deverão ser apresentadas e aprovadas, previamente, pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 371, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o memorando eletrônico nº 38/2020 – NEAD,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **EDUARDO HENRIQUE DE MATOS LIMA**, SIAPE nº 1762015, para exercer a função de Coordenador de Mídias, FCC, do Núcleo de Educação a Distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 372, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- o memorando eletrônico nº 38/2020 - NTINF;
- o memorando eletrônico nº 42/2020 - NEAD,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **RODRIGO DE CARVALHO SANTOS**, como Fiscal Gestor para acompanhar o andamento do Contrato nº 81/2018, firmado com a empresa SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação, no período de sua vigência, em substituição ao servidor Alex Vitorino.

Art. 2º **Designar** o servidor **DIEGO COLOMBO**, como Fiscal Gestor para acompanhar o andamento do Contrato nº 082/2017, firmado com a empresa Máxima Serviços e Obras Eireli, no período de sua vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 373, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o Memorando Eletrônico nº 44/2020 – NEAD,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANDRÉA CRISTIANE DOS SANTOS DELFINO** para substituir o servidor Carlos Alberto Raposo da Cunha no encargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade EAD, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020, em virtude da licença para candidatura a cargo eletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 374, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24.09.2013;
- a Resolução 007/CONEP, de 3 de agosto de 2020;
- o que consta do Processo nº 23122.017565/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar encerrado**, a partir de 31 de agosto de 2020, o afastamento em tempo integral do professor **ALEXANDRE FORTES DA SILVA REIS**, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica e Produção, para cursar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, concedido pelas Portarias nº 797, de 07.11.2016, 638, de 26.10.2018 e 249, de 14.05.2019, em decorrência do retorno às aulas, em regime remoto emergencial, na UFSJ.

Art. 2º Fica estabelecido que o docente deve retornar às suas atividades no departamento de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 375, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o memorando eletrônico nº 215/2020 - PROGP,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** a Portaria/Reitoria nº 332, de 28.07.2020, que nomeou o servidor **AGOSTINHO JOÃO DE SOUZA** para coordenador da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, para que, em seu artigo 2º onde se lê: "... para coordenador da Comissão Interna ...", leia-se "... para coordenador *pro-tempore* da Comissão Interna ...".

Art. 2º **Retificar** a Portaria/Reitoria nº 368, de 17.08.2020, que designou o servidor **ALEXANDRE FURTADO CORDEIRO** para substituir o servidor Rafael Isaac de Almeida Coelho no cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica, para que, em seu artigo 1º onde se lê: "... no período de 27.07.2020 a 31.07.2020 ...", leia-se "... no período de 27.07.2020 a 30.07.2020 ...".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 376, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 90/2020 - SOCES,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os seguintes membros para comporem a Comissão para a revisão das Resoluções dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de São João del-Rei em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto:

Representante da Reitoria:

- **Carlos Alberto da Silva Júnior** - Assessor Especial para Desenvolvimento de Projetos Estratégicos (ADEPE).

Conselheiros do Conselho Universitário (CONSU):

- **Ana Flávia de Abreu** (técnico-administrativo)
- **Liliam Midori Ide** (docente)
- **Luiz Paulo da Silva Barbosa** (discente)
- **Reimar de Oliveira Lourenço** (docente)
- **Sérgio Marinho Soares** (docente)
- **Tarcísio Laerte Gontijo** (docente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 377, DE 25 DE JULHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 134/2020 - DIPRE,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **AENDER DE ALMEIDA MIRANDA** como **Fiscal** para acompanhar o andamento dos Contratos nº 91828/2017 e nº 15/2018, celebrados entre a Universidade Federal de São João del-Rei e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, durante sua vigência, em substituição ao servidor Gabriel César de Sousa Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 378, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 91/2020 - SOCES,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os conselheiros relacionados para comporem a Comissão *Ad Hoc* do Conselho Universitário (CONSU) para estudo de regime de trabalho remoto docente:

- **MARIA JAQUELINE DE GRAMMONT MACHADO DE ARAÚJO** (Presidente)
- **JOÃO ANTÔNIO CORRÊA FILHO**
- **JULIANA REIS MONTEIRO DOS SANTOS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 379, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 141/2020 – PROEN,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **VICENTE DE PAULA LEÃO** para substituir a servidora Elisa Tuler de Albergaria no cargo de Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no período de 31.08.2020 a 11.09.2020, em decorrência de seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 380, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Ordem de Serviços nº 005/2020;
- o memorando eletrônico nº 220/2020 - PROGP,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores relacionados para comporem a Comissão para análise das declarações que possam estar em desacordo com as normativas e legislação referentes à acumulação de cargos, pelo período de 01.09.2020 a 31.08.2021:

- Representante da DIDEP: **Cristiane Aparecida da Silva**
- Representante da DIPES: **Vitor Domingos dos Santos**
- Representante da CIS: **Agostinho João de Souza**
- Representante da CPPD: **João Antônio Corrêa Filho** (Presidente)
- Representante da Reitoria: **Gabriel Antonio Silva Reis Barreto**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 381, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do Processo nº 23122013015/2016-22,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar encerrado**, a partir de 26 de agosto de 2020, o afastamento em tempo integral do servidor **GABRIEL CURSINO MADEIRA CASARA**, lotado no Departamento de Música, para cursar doutorado na *Université de Montréal*, em Montreal, no Canadá, autorizado através da Portaria nº 486/2016, publicada no DOU de 01.07.2016, seção 2, página 30, em virtude da conclusão do curso.

Art. 2º Fica estabelecido que o servidor deve retornar às suas atividades no departamento de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 382, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o memorando eletrônico nº 58/2020 - DEMAT,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, *pro tempore* e a partir de 03.09.2020, a professora **PATRÍCIA TEMPESTA** para exercer a função de Chefe do Departamento de Matemática e Estatística, FG-1, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, a fim de conduzir o processo eleitoral do referido departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, representing the name of the signatory.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 383, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o memorando eletrônico nº 5/2020 – SALOG;
- o memorando eletrônico nº 136/2020 – DIPRE,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido e a partir de 26.08.2020, o servidor **SÉRGIO MURILO SILVA**, SIAPE nº 434854, da função de Chefe do Setor de Apoio Logístico, FG-1.

Art. 2º **Nomear** a servidora **ISABELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO**, SIAPE nº 1752472, para exercer a função de Chefe do Setor de Apoio Logístico, FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 384, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- o memorando eletrônico nº 16/2020 – COPED;
- o memorando eletrônico nº 8/2020 – PROMEL,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **KELLY LISLIE JULIO** para exercer o encargo de Vice-coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, pelo período de 28.08.2020 a 27.08.2022.

Art. 2º **Nomear** o professor **ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO** para exercer o encargo de Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, pelo período de 31.08.2020 a 30.08.2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 385, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 23122.001971/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar encerrado**, a partir de 1º de setembro de 2020, a suspensão do afastamento em tempo parcial concedido à servidora **ELAINE MARQUES DE MENEZES RIBEIRO**, lotada no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, para cursar mestrado profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT, na Universidade Federal de São João del-Rei, por meio da Portaria Reitoria nº 294/2020 e alterar o prazo final do afastamento, autorizado através da Portaria Reitoria nº 124 de 07.03.2019, para 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 386, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, contida no Manual “Licitações e Contratos, Orientações Básicas” – 3ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

- o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 – MPOG, que define como serviços continuados aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;

- que, dependendo do bem ou serviço pretendido, torna-se conveniente, em razão dos custos fixos envolvidos no seu fornecimento, um dimensionamento maior do prazo contratual com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

- o memorando eletrônico nº 101/2020 – PROAD,

RESOLVE:

Art.1º **Definir** os serviços que se enquadram como serviços de natureza contínua no âmbito desta Universidade, cujos contratos necessitam estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas.

Parágrafo Único. São considerados serviços de natureza contínua da Universidade Federal de São João del-Rei, sem detrimento de outros que sejam assim designados em Portaria própria:

- I. Abastecimento de combustíveis;
- II. Assinatura de *clipping* e de periódicos e jornais, impressos e eletrônicos;
- III. Assistência à saúde física e psicológica dos discentes;
- IV. Atendimento e suporte técnico aos usuários de soluções de TI;
- V. Avaliação do risco de trabalho;
- VI. Coleta seletiva de lixo;
- VII. Comunicação de dados;
- VIII. Condução e lavagem de veículos, copeiragem, garçom, mensageiro, recepção, carregador, serviços gerais e de protocolo;
- IX. Correios, incluindo malote e correspondências;
- X. Duplicação de mídias (CD, DVD, Mini-DV, *pen-drive*, etc.);
- XI. Editoração gráfica, revisão e tradução de textos;



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 386, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

- XII. Estágio remunerado;
- XIII. Exames periódicos para servidores;
- XIV. Fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- XV. Fornecimento de alimentação;
- XVI. Fornecimento de energia elétrica;
- XVII. Fornecimento de recarga de gases;
- XVIII. Fornecimento, marcação e remarcação de passagens aéreas e terrestres;
- XIX. Impressão gráfica;
- XX. Licença de uso de software;
- XXI. Limpeza, conservação e asseio de bens imóveis;
- XXII. Locação de imóveis e bens móveis;
- XXIII. Manutenção predial;
- XXIV. Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- XXV. Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de laboratórios;
- XXVI. Manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores, estabilizadores e *no-breaks*;
- XXVII. Manutenção preventiva e corretiva de sistemas de cabeamento de transmissão de dados e voz;
- XXVIII. Manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- XXIX. Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado e bebedouros;
- XXX. Manutenção preventiva e corretiva em elevadores;
- XXXI. Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfilmagem;
- XXXII. Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos;
- XXXIII. Manutenção preventiva e corretiva em impressoras e outras máquinas e equipamentos de gráfica;
- XXXIV. Manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas;
- XXXV. Monitoramento e supervisão de obras;
- XXXVI. Operação, manutenção preventiva e corretiva em central telefônica;
- XXXVII. Organização, planejamento, promoção e execução de eventos;
- XXXVIII. Plano de assistência de saúde para servidores e seus dependentes;
- XXXIX. Produção de vídeos educacionais;
- XL. Publicidade legal;
- XLI. Remessa de encomendas e cargas por via aérea, porta-a-porta, nacional e internacional;
- XLII. Reprografia, encadernação e digitalização;
- XLIII. Segurança, portaria e vigilância;
- XLIV. Seguro de veículos;
- XLV. Seguro escolar contra acidente pessoal para atender discentes matriculados e estagiários que atuam na instituição;
- XLVI. Serviços de acesso à informações do SINAPI/CEF;
- XLVII. Sustentação a serviços de TI;
- XLVIII. Telefonia fixa e móvel, nacional e internacional;
- XLIX. Transferência de materiais químicos e biológicos;



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 386, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

- L. Transporte para deslocamento de discentes em atividades acadêmicas;
- LI. Transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- LII. Despacho aduaneiro;
- LIII. Manutenção corretiva e preventiva de instrumentos musicais;
- LIV. Serviço de confecção de chaves, conserto de fechaduras e correlatos;
- LV. Serviços de *outsourcing* de impressão;
- LVI. Serviços de gerenciamento de resíduos;
- LVII. Serviços de auxiliar em administração.

Art. 2º Os prazos máximos da vigência dos contratos de natureza contínua estão restritos aos limites estabelecidos nos incisos I, II, IV e V do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo de vigência de contrato somente ocorrerá se:

- I. Constar sua previsão no contrato;
- II. Houver interesse da Administração;
- III. For comprovado o interesse do contratado;
- IV. For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- V. For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- VI. For comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- VII. Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- VIII. Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 3º **Revogar** as seguintes Portarias expedidas pela Reitoria/UFSJ:

- I. Portaria nº 958, de 18 de setembro de 2013;
- II. Portaria nº 1.148, de 28 de novembro de 2013;
- III. Portaria nº 510, de 27 de junho de 2014;
- IV. Portaria nº 610, de 5 de setembro de 2017;
- V. Portaria nº 159, de 29 de março de 2019;
- VI. Portaria nº 489, de 19 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 387, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 94/2020 - SOCES,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o acadêmico **AMARILDO DE SÁ ROCHA**, representante discente no Conselho Universitário (CONSU), para compor a Comissão para estudar a situação financeira e contábil da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 388, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o memorando eletrônico nº 222/2020 - PROGP,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para estudo e normatização do Trabalho Remoto em período emergencial, enquanto perdurar o período emergencial de trabalho remoto:

- **Conceição Assis de Souza Santos** (Presidente)
- **Anamar da Silva** (CCO);
- **Ana Virgínia Pereira Terra** (PROGP/CSA);
- **Adriano Melo Dantas** (DCNAT/CDB);
- **Andressa Cristina Alves Carrano** (PROGP/CSA);
- **Denilson Ronan de Carvalho** (SIPOS/CTAN e representante do SINDS-UFSJ);
- **Erika Aparecida Correa** (CCO);
- **Gabriel Antônio Silva Reis Barreto** (Assessor Especial para Assuntos Estratégicos);
- **Graziele da Silva** (COEFLO/CSL);
- **Joselene Maria Fagundes Santiago Cançado Braga** (SEADM/CAP);
- **Lucas Resende Aarão** (NUPLAN/CSA);
- **Marina Silveira Resende** (ASCOM/CSA e representante do SINDS-UFSJ); e
- **Sinval José da Silva Júnior** (DAUAP/CTAN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA Nº 389, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 23122.001960/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar encerrado**, a partir de 8 de setembro de 2020, a suspensão do afastamento em tempo parcial concedido à servidora Michelly Morato Damasceno Gonçalves, lotada no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, para cursar mestrado profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT, na Universidade Federal de São João del-Rei, por meio da Portaria Reitoria nº 271/2020 e alterar o prazo final do afastamento, autorizado através da Portaria Reitoria nº 124 de 07.03.2019, para 29 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor